



LEI Nº 2.514, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

Autoria: Poder Executivo Municipal

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.822, DE 05.04.2016, QUE TRANSFORMA CARGOS NA ADMINISTRAÇÃO DIRETA. REESTRUTURA DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA, DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. As tabelas de vencimentos dos cargos de Auxiliar de Enfermagem e Técnico em Enfermagem, parte do Anexo I – Quadro de Pessoal - Cargos de Provimento Efetivo e do Anexo II -Planilha de Variação de Vencimento para Progressão Vertical e Horizontal Geral, passa a vigorar na forma do anexo desta Lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor no dia 1º de Janeiro de 2024, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 13 dias do mês de dezembro de 2023.


RAFAEL MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpre-se.


MARCIO ANTÃO CANTERLE
Secretário Municipal de Administração



ANEXO I
QUADRO DE PESSOAL - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

13	Auxiliar de Enfermagem	Executa pequenos serviços de enfermagem, sob a supervisão do enfermeiro, auxiliando no atendimento aos pacientes; Executa serviços gerais de enfermagem como aplicar injeções e vacinas, ministrar remédios, registrar temperaturas, medir pressão arterial, fazer curativos e coletar material para exame de laboratório. Prepara e esteriliza os instrumentos de trabalho utilizados na enfermagem e nos gabinetes médicos, acondicionando-os em lugar adequado, para assegurar sua utilização. Prepara os pacientes para consultas e exames, acomodando-os adequadamente, para facilitar sua realização. Orienta o paciente sobre a medicação e seqüência do tratamento prescrito, instruindo sobre o uso de medicamentos material adequado ao tipo de tratamento, para reduzir a incidência de acidentes. Efetua a coleta de material para exames de laboratório e a instrumentação em intervenção cirúrgicas, atuando sob a supervisão do enfermeiro ou médico, para facilitar o desenvolvimento das tarefas de cada membro da equipe. Executa outras tarefas determinadas pelo seu superior imediato. Desempenha outras atividades correlatas e afins.	R\$ 2.849,92	40h	Ensino Médio
28	Técnico em Enfermagem	Exerce atividades auxiliares de nível médio técnico atribuídas a equipe de enfermagem; Assiste ao enfermeiro: no planejamento, programação, orientação das atividades de assistência da enfermagem; Auxilia e presta cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave; Auxilia na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral; Auxilia e presta cuidados na prevenção e controle sistemáticos de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde; Executa atividades de assistência de enfermagem; Integra a equipe de saúde; Executa outras tarefas determinadas pelo seu superior imediato. Desempenha outras atividades correlatas e afins.	R\$ 3.989,89	40h	Nível Técnico



ANEXO II
PLANILHA DE VARIAÇÃO DE VENCIMENTO PARA PROGRESSÃO VERTICAL E HORIZONTAL
GERAL

Tabela 11 de Vencimentos para os Cargos de Auxiliar de Enfermagem.

Classe/Nível	Coef.	A - 1,00	B - 1,20	C - 1,30	D - 1,45	E - 1,60
I - 1,00 - 00 anos	1,00	2.849,92	3.419,90	3.704,90	4.132,38	4.559,87
II - 1,06 - 03 anos	1,06	3.020,92	3.625,10	3.927,19	4.380,33	4.833,46
III - 1,08 - 04 anos	1,08	3.077,91	3.693,50	4.001,29	4.462,97	4.924,66
IV - 1,10 - 05 anos	1,10	3.134,91	3.761,89	4.075,39	4.545,62	5.015,86
V - 1,12 - 06 anos	1,12	3.191,91	3.830,29	4.149,48	4.628,27	5.107,06
VI - 1,14 - 07 anos	1,14	3.248,91	3.898,69	4.223,58	4.710,92	5.198,25
VII - 1,16 - 08 anos	1,16	3.305,91	3.967,09	4.297,68	4.793,57	5.289,45
VIII - 1,18 - 09 anos	1,18	3.362,91	4.035,49	4.371,78	4.876,21	5.380,65
IX - 1,20 - 10 anos	1,20	3.419,90	4.103,88	4.445,88	4.958,86	5.471,85
X - 1,22 - 11 anos	1,22	3.476,90	4.172,28	4.519,97	5.041,51	5.563,04
XI - 1,24 - 12 anos	1,24	3.533,90	4.240,68	4.594,07	5.124,16	5.654,24
XII - 1,26 - 13 anos	1,26	3.590,90	4.309,08	4.668,17	5.206,80	5.745,44
XIII - 1,28 - 14 anos	1,28	3.647,90	4.377,48	4.742,27	5.289,45	5.836,64
XIV - 1,30 - 15 anos	1,30	3.704,90	4.445,88	4.816,36	5.372,10	5.927,83
XV - 1,32 - 16 anos	1,32	3.761,89	4.514,27	4.890,46	5.454,75	6.019,03
XVI - 1,34 - 17 anos	1,34	3.818,89	4.582,67	4.964,56	5.537,39	6.110,23
XVII - 1,36 - 18 anos	1,36	3.875,89	4.651,07	5.038,66	5.620,04	6.201,43
XVIII - 1,38 - 19 anos	1,38	3.932,89	4.719,47	5.112,76	5.702,69	6.292,62
XIX - 1,40 - 20 anos	1,40	3.989,89	4.787,87	5.186,85	5.785,34	6.383,82
XX - 1,42 - 21 anos	1,42	4.046,89	4.856,26	5.260,95	5.867,99	6.475,02
XXI - 1,44 - 22 anos	1,44	4.103,88	4.924,66	5.335,05	5.950,63	6.566,22
XXII - 1,46 - 23 anos	1,46	4.160,88	4.993,06	5.409,15	6.033,28	6.657,41
XXIII - 1,48 - 24 anos	1,48	4.217,88	5.061,46	5.483,25	6.115,93	6.748,61
XXIV - 1,50 - 25 anos	1,50	4.274,88	5.129,86	5.557,34	6.198,58	6.839,81
XXV - 1,52 - 26 anos	1,52	4.331,88	5.198,25	5.631,44	6.281,22	6.931,01
XXVI - 1,54 - 27 anos	1,54	4.388,88	5.266,65	5.705,54	6.363,87	7.022,20
XXVII - 1,56 - 28 anos	1,56	4.445,88	5.335,05	5.779,64	6.446,52	7.113,40
XXVIII - 1,58 - 29 anos	1,58	4.502,87	5.403,45	5.853,74	6.529,17	7.204,60
XXIX - 1,60 - 30 anos	1,60	4.559,87	5.471,85	5.927,83	6.611,81	7.295,80
XXX - 1,62 - 31 anos	1,62	4.616,87	5.540,24	6.001,93	6.694,46	7.386,99
XXXI - 1,64 - 32 anos	1,64	4.673,87	5.608,64	6.076,03	6.777,11	7.478,19
XXXII - 1,66 - 33 anos	1,66	4.730,87	5.677,04	6.150,13	6.859,76	7.569,39



Tabela 38 de Vencimentos para os Cargos de Técnico em Enfermagem.

Classe/Nível	Coef.	A - 1,00	B - 1,20	C - 1,30	D - 1,45	E - 1,60
I - 1,00 - 00 anos	1,00	3.989,89	4.787,87	5.186,86	5.785,34	6.383,82
II - 1,06 - 03 anos	1,06	4.229,28	5.075,14	5.498,07	6.132,46	6.766,85
III - 1,08 - 04 anos	1,08	4.309,08	5.170,90	5.601,81	6.248,17	6.894,53
IV - 1,10 - 05 anos	1,10	4.388,88	5.266,65	5.705,54	6.363,87	7.022,21
V - 1,12 - 06 anos	1,12	4.468,68	5.362,41	5.809,28	6.479,58	7.149,88
VI - 1,14 - 07 anos	1,14	4.548,47	5.458,17	5.913,02	6.595,29	7.277,56
VII - 1,16 - 08 anos	1,16	4.628,27	5.553,93	6.016,75	6.710,99	7.405,24
VIII - 1,18 - 09 anos	1,18	4.708,07	5.649,68	6.120,49	6.826,70	7.532,91
IX - 1,20 - 10 anos	1,20	4.787,87	5.745,44	6.224,23	6.942,41	7.660,59
X - 1,22 - 11 anos	1,22	4.867,67	5.841,20	6.327,97	7.058,12	7.788,27
XI - 1,24 - 12 anos	1,24	4.947,46	5.936,96	6.431,70	7.173,82	7.915,94
XII - 1,26 - 13 anos	1,26	5.027,26	6.032,71	6.535,44	7.289,53	8.043,62
XIII - 1,28 - 14 anos	1,28	5.107,06	6.128,47	6.639,18	7.405,24	8.171,29
XIV - 1,30 - 15 anos	1,30	5.186,86	6.224,23	6.742,91	7.520,94	8.298,97
XV - 1,32 - 16 anos	1,32	5.266,65	6.319,99	6.846,65	7.636,65	8.426,65
XVI - 1,34 - 17 anos	1,34	5.346,45	6.415,74	6.950,39	7.752,36	8.554,32
XVII - 1,36 - 18 anos	1,36	5.426,25	6.511,50	7.054,13	7.868,06	8.682,00
XVIII - 1,38 - 19 anos	1,38	5.506,05	6.607,26	7.157,86	7.983,77	8.809,68
XIX - 1,40 - 20 anos	1,40	5.585,85	6.703,02	7.261,60	8.099,48	8.937,35
XX - 1,42 - 21 anos	1,42	5.665,64	6.798,77	7.365,34	8.215,18	9.065,03
XXI - 1,44 - 22 anos	1,44	5.745,44	6.894,53	7.469,07	8.330,89	9.192,71
XXII - 1,46 - 23 anos	1,46	5.825,24	6.990,29	7.572,81	8.446,60	9.320,38
XXIII - 1,48 - 24 anos	1,48	5.905,04	7.086,04	7.676,55	8.562,30	9.448,06
XXIV - 1,50 - 25 anos	1,50	5.984,84	7.181,80	7.780,29	8.678,01	9.575,74
XXV - 1,52 - 26 anos	1,52	6.064,63	7.277,56	7.884,02	8.793,72	9.703,41
XXVI - 1,54 - 27 anos	1,54	6.144,43	7.373,32	7.987,76	8.909,42	9.831,09
XXVII - 1,56 - 28 anos	1,56	6.224,23	7.469,07	8.091,50	9.025,13	9.958,77
XXVIII - 1,58 - 29 anos	1,58	6.304,03	7.564,83	8.195,23	9.140,84	10.086,44
XXIX - 1,60 - 30 anos	1,60	6.383,82	7.660,59	8.298,97	9.256,54	10.214,12
XXX - 1,62 - 31 anos	1,62	6.463,62	7.756,35	8.402,71	9.372,25	10.341,79
XXXI - 1,64 - 32 anos	1,64	6.543,42	7.852,10	8.506,45	9.487,96	10.469,47
XXXII - 1,66 - 33 anos	1,66	6.623,22	7.947,86	8.610,18	9.603,67	10.597,15

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 1015, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

EXONERA, A PEDIDO, A SENHORA **IOLANDA ZANELLA BATSCHE BROSWOWSKI** DO CARGO EFETIVO DE **AGENTE EDUCACIONAL INFANTIL**.

Exonerar, a pedido, a partir de 22 de dezembro de 2023, a senhora **Iolanda Zanela Batschke Brosowski**, CPF 028.778.431-22, nomeado através da Portaria n° 184 de 07 de fevereiro de 2022, do cargo efetivo de **Agente Educacional Infantil**.

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 1038, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

EXONERA A SERVIDORA **SALETE SA DA ROCHA**, DA FUNÇÃO DE DIRETORA ESCOLAR DA EM JARDIM DAS PALMEIRAS.

1. **EXONERAR**, a partir de 02 de janeiro de 2024, a servidora **Salette Sa da Rocha**, da função de Diretora Escolar da EM Jardim das Palmeiras, vinculado ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 1037, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

EXONERA A SERVIDORA **JANES SALETE BRAZ DA SILVA**, DA FUNÇÃO DE DIRETORA ESCOLAR DA EM NOSSA SENHORA APARECIDA.

1. **EXONERAR**, a partir de 02 de janeiro de 2024, a servidora **Janes Salete Braz da Silva**, da função de Diretora Escolar da EM Nossa Senhora Aparecida, vinculado ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 1036, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

EXONERA A SERVIDORA **ELUANA VIANA DE SOUZA**, DA FUNÇÃO DE DIRETORA ESCOLAR DA EMEI HESTHA BEATA KETTENER HEIDEMANN.

1. **EXONERAR**, a partir de 02 de janeiro de 2024, a servidora **Eluana Viana de Souza**, da função de Diretora Escolar da EMEI Hestha Beata Kettener Heidemann, vinculado ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 1035, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

EXONERA O SERVIDOR **ELTON FABIO SUARES**, DA FUNÇÃO DE DIRETOR ESCOLAR DA EM JOSE DELFINO CAMPOS DE SOUSA.

1. **EXONERAR**, a partir de 02 de janeiro de 2024, o servidor **Elton Fabio Soares**, da função de Diretor Escolar da EM Jose Delfino Campos de Souza, vinculado ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 1034, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

EXONERA A SERVIDORA **ELIZELMA DOS SANTOS SILVA**, DA FUNÇÃO DE DIRETORA ESCOLAR DA EM AMELIA LENA FEDRIZZI.

1. **EXONERAR**, a partir de 02 de janeiro de 2024, a servidora **Elizelma dos Santos Silva**, da função de Diretora Escolar da EM Amelia Lena Fedrizzi, vinculado ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 1033, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

EXONERA A SERVIDORA **ELIANE MARIANO ROSA**, DA FUNÇÃO DE DIRETORA ESCOLAR DA EM PROFESSOR ANTONIO PEREIRA.

1. **EXONERAR**, a partir de 02 de janeiro de 2024, a servidora **Eliane Mariano Rosa**, da função de Diretora Escolar da EM Professor Antonio Pereira, vinculado ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
LEI N° 2.514, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

Autoria: Poder Executivo Municipal

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL N° 1.822, DE 05.04.2016, QUE TRANSFORMA CARGOS NA ADMINISTRAÇÃO DIRETA. REESTRUTURA DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA, DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. As tabelas de vencimentos dos cargos de **Auxiliar de Enfermagem e Técnico em Enfermagem, parte do Anexo I** – Quadro de Pessoal - Cargos de Provimento Efetivo e do Anexo II - Planilha de Variação de Vencimento para Progressão Vertical e Horizontal Geral, passa a vigorar na forma do anexo desta Lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor no dia 1º de Janeiro de 2024, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 13 dias do mês de dezembro de 2023.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpre-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

QUADRO DE PESSOAL - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

13	Auxiliar de Enfermagem	Executa pequenos serviços de enfermagem, sob a supervisão do enfermeiro, auxiliando no atendimento aos pacientes; Executa serviços gerais de enfermagem como aplicar injeções e vacinas, ministrar remédios, registrar temperaturas, medir pressão arterial, fazer curativos e coletar material para exame de laboratório. Prepara e esteriliza os instrumentos de trabalho utilizados na enfermagem e nos gabinetes médicos, acondicionando-os em lugar adequado, para assegurar sua utilização. Prepara os pacientes para consultas e exames, acomodando-os adequadamente, para facilitar sua realização. Orienta o paciente sobre a medicação e sequência do tratamento prescrito, instruindo sobre o uso de medicamentos material adequado ao tipo de tratamento, para reduzir a incidência de acidentes. Efetua a coleta de material para exames de laboratório e a instrumentação em intervenção cirúrgicas, atuando sob a supervisão do enfermeiro ou médico, para facilitar o desenvolvimento das tarefas de cada membro da equipe. Executa outras tarefas determinadas pelo seu superior imediato. Desempenha outras atividades correlatas e afins.	R\$ 2.849,92	40h	Ensino Médio
28	Técnico em Enfermagem	Exerce atividades auxiliares de nível médio técnico atribuídas a equipe de enfermagem; Assiste ao enfermeiro no planejamento, programação, orientação das atividades de assistência da enfermagem; Auxilia e presta cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave; Auxilia na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral; Auxilia e presta cuidados na prevenção e controle sistemáticos de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde; Executa atividades de assistência de enfermagem; Integra a equipe de saúde; Executa outras tarefas determinadas pelo seu superior imediato. Desempenha outras atividades correlatas e afins.	R\$ 3.989,89	40h	Nível Técnico

ANEXO II

PLANILHA DE VARIAÇÃO DE VENCIMENTO PARA PROGRESSÃO VERTICAL E HORIZONTAL GERAL

Tabela 11 de Vencimentos para os Cargos de Auxiliar de Enfermagem.

Classe/Nível	Coef.	A - 1,00	B - 1,20	C - 1,30	D - 1,45	E - 1,60
I - 1,00 - 00 anos	1,00	2.849,92	3.419,90	3.704,90	4.132,38	4.559,87
II - 1,06 - 03 anos	1,06	3.020,92	3.625,10	3.927,19	4.380,33	4.833,46
III - 1,08 - 04 anos	1,08	3.077,91	3.693,50	4.001,29	4.462,97	4.924,66
IV - 1,10 - 05 anos	1,10	3.134,91	3.761,89	4.075,39	4.545,62	5.015,86
V - 1,12 - 06 anos	1,12	3.191,91	3.830,29	4.149,48	4.628,27	5.107,06
VI - 1,14 - 07 anos	1,14	3.248,91	3.898,69	4.223,58	4.710,92	5.198,25
VII - 1,16 - 08 anos	1,16	3.305,91	3.967,09	4.297,68	4.793,57	5.289,45
VIII - 1,18 - 09 anos	1,18	3.362,91	4.035,49	4.371,78	4.876,21	5.380,65
IX - 1,20 - 10 anos	1,20	3.419,90	4.103,88	4.445,88	4.958,86	5.471,85
X - 1,22 - 11 anos	1,22	3.476,90	4.172,28	4.519,97	5.041,51	5.563,04
XI - 1,24 - 12 anos	1,24	3.533,90	4.240,68	4.594,07	5.124,16	5.654,24
XII - 1,26 - 13 anos	1,26	3.590,90	4.309,08	4.668,17	5.206,80	5.745,44
XIII - 1,28 - 14 anos	1,28	3.647,90	4.377,48	4.742,27	5.289,45	5.836,64
XIV - 1,30 - 15 anos	1,30	3.704,90	4.445,88	4.816,36	5.372,10	5.927,83
XV - 1,32 - 16 anos	1,32	3.761,89	4.514,27	4.890,46	5.454,75	6.019,03
XVI - 1,34 - 17 anos	1,34	3.818,89	4.582,67	4.964,56	5.537,39	6.110,23
XVII - 1,36 - 18 anos	1,36	3.875,89	4.651,07	5.038,66	5.620,04	6.201,43
XVIII - 1,38 - 19 anos	1,38	3.932,89	4.719,47	5.112,76	5.702,69	6.292,62
XIX - 1,40 - 20 anos	1,40	3.989,89	4.787,87	5.186,85	5.785,34	6.383,82
XX - 1,42 - 21 anos	1,42	4.046,89	4.856,26	5.260,95	5.867,99	6.475,02
XXI - 1,44 - 22 anos	1,44	4.103,88	4.924,66	5.335,05	5.950,63	6.566,22
XXII - 1,46 - 23 anos	1,46	4.160,88	4.993,06	5.409,15	6.033,28	6.657,41
XXIII - 1,48 - 24 anos	1,48	4.217,88	5.061,46	5.483,25	6.115,93	6.748,61
XXIV - 1,50 - 25 anos	1,50	4.274,88	5.129,86	5.557,34	6.198,58	6.839,81
XXV - 1,52 - 26 anos	1,52	4.331,88	5.198,25	5.631,44	6.281,22	6.931,01
XXVI - 1,54 - 27 anos	1,54	4.388,88	5.266,65	5.705,54	6.363,87	7.022,20
XXVII - 1,56 - 28 anos	1,56	4.445,88	5.335,05	5.779,64	6.446,52	7.113,40
XXVIII - 1,58 - 29 anos	1,58	4.502,87	5.403,45	5.853,74	6.529,17	7.204,60
XXIX - 1,60 - 30 anos	1,60	4.559,87	5.471,85	5.927,83	6.611,81	7.295,80
XXX - 1,62 - 31 anos	1,62	4.616,87	5.540,24	6.001,93	6.694,46	7.386,99
XXXI - 1,64 - 32 anos	1,64	4.673,87	5.608,64	6.076,03	6.777,11	7.478,19
XXXII - 1,66 - 33 anos	1,66	4.730,87	5.677,04	6.150,13	6.859,76	7.569,39

Tabela 38 de Vencimentos para os Cargos de Técnico em Enfermagem.

Classe/Nível	Coef.	A - 1,00	B - 1,20	C - 1,30	D - 1,45	E - 1,60
I - 1,00 - 00 anos	1,00	3.989,89	4.787,87	5.186,86	5.785,34	6.383,82
II - 1,06 - 03 anos	1,06	4.229,28	5.075,14	5.498,07	6.132,46	6.766,85
III - 1,08 - 04 anos	1,08	4.309,08	5.170,90	5.601,81	6.248,17	6.894,53
IV - 1,10 - 05 anos	1,10	4.388,88	5.266,65	5.705,54	6.363,87	7.022,21
V - 1,12 - 06 anos	1,12	4.468,68	5.362,41	5.809,28	6.479,58	7.149,88
VI - 1,14 - 07 anos	1,14	4.548,47	5.458,17	5.913,02	6.595,29	7.277,56
VII - 1,16 - 08 anos	1,16	4.628,27	5.553,93	6.016,75	6.710,99	7.405,24
VIII - 1,18 - 09 anos	1,18	4.708,07	5.649,68	6.120,49	6.826,70	7.532,91
IX - 1,20 - 10 anos	1,20	4.787,87	5.745,44	6.224,23	6.942,41	7.660,59
X - 1,22 - 11 anos	1,22	4.867,67	5.841,20	6.327,97	7.058,12	7.788,27
XI - 1,24 - 12 anos	1,24	4.947,46	5.936,96	6.431,70	7.173,82	7.915,94
XII - 1,26 - 13 anos	1,26	5.027,26	6.032,71	6.535,44	7.289,53	8.043,62
XIII - 1,28 - 14 anos	1,28	5.107,06	6.128,47	6.639,18	7.405,24	8.171,29
XIV - 1,30 - 15 anos	1,30	5.186,86	6.224,23	6.742,91	7.520,94	8.298,97
XV - 1,32 - 16 anos	1,32	5.266,65	6.319,99	6.846,65	7.636,65	8.426,65
XVI - 1,34 - 17 anos	1,34	5.346,45	6.415,74	6.950,39	7.752,36	8.554,32
XVII - 1,36 - 18 anos	1,36	5.426,25	6.511,50	7.054,13	7.868,06	8.682,00
XVIII - 1,38 - 19 anos	1,38	5.506,05	6.607,26	7.157,86	7.983,77	8.809,68

XIX - 1,40 - 20 anos	1,40	5.585,85	6.703,02	7.261,60	8.099,48	8.937,35
XX - 1,42 - 21 anos	1,42	5.665,64	6.798,77	7.365,34	8.215,18	9.065,03
XXI - 1,44 - 22 anos	1,44	5.745,44	6.894,53	7.469,07	8.330,89	9.192,71
XXII - 1,46 - 23 anos	1,46	5.825,24	6.990,29	7.572,81	8.446,60	9.320,38
XXIII - 1,48 - 24 anos	1,48	5.905,04	7.086,04	7.676,55	8.562,30	9.448,06
XXIV - 1,50 - 25 anos	1,50	5.984,84	7.181,80	7.780,29	8.678,01	9.575,74
XXV - 1,52 - 26 anos	1,52	6.064,63	7.277,56	7.884,02	8.793,72	9.703,41
XXVI - 1,54 - 27 anos	1,54	6.144,43	7.373,32	7.987,76	8.909,42	9.831,09
XXVII - 1,56 - 28 anos	1,56	6.224,23	7.469,07	8.091,50	9.025,13	9.958,77
XXVIII - 1,58 - 29 anos	1,58	6.304,03	7.564,83	8.195,23	9.140,84	10.086,44
XXIX - 1,60 - 30 anos	1,60	6.383,82	7.660,59	8.298,97	9.256,54	10.214,12
XXX - 1,62 - 31 anos	1,62	6.463,62	7.756,35	8.402,71	9.372,25	10.341,79
XXXI - 1,64 - 32 anos	1,64	6.543,42	7.852,10	8.506,45	9.487,96	10.469,47
XXXII - 1,66 - 33 anos	1,66	6.623,22	7.947,86	8.610,18	9.603,67	10.597,15

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1032, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

EXONERA A SERVIDORA **CLEIDE MARIA NAZARIO**, DA FUNÇÃO DE DIRETORA ESCOLAR DA EMEI REINO ENCANTADO.

1. **EXONERAR**, a partir de 02 de janeiro de 2024, a servidora **Cleide Maria Nazario**, da função de Diretora Escolar da EMEI Reino Encantado, vinculado ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1031, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

EXONERA A SERVIDORA **VIVIANE RAMOS DE ASSIS**, DA FUNÇÃO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA DA EM PROFESSOR ANTONIO PEREIRA.

1. **EXONERAR**, a partir de 26 de dezembro de 2023, a servidora **Viviane Ramos de Assis**, da função de Coordenadora Pedagógica da EM Professor Antonio Pereira, vinculado ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº 144, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

Autoria: Poder Executivo Municipal

ALTERA O §2º DO ART. 220 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 020, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2008, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O § 2º do art. 220 da Lei Complementar nº 020/2008, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 220 (...)”

§ 1º (...)”

§ 2º Para efeitos de recolhimento do Imposto de imóveis rurais, deve ser utilizado o valor constante do instrumento de transmissão ou cessão, cujo lançamento se dará por homologação. Se o valor declarado pelo contribuinte se mostrar incompatível com a realidade, a autoridade lançadora procederá a instauração de processo administrativo para o arbitramento da base de cálculo, assegurado ao contribuinte o contraditório, com base em critérios estabelecidos em Decreto.

§ 3º (...)”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 13 dias do mês de dezembro de 2023.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1029, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

EXONERA A SERVIDORA **GORETI APARECIDA ZANDONA MACHADO**, DA FUNÇÃO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA DA EM JOSE DELFINO CAMPOS DE SOUZA.

1. **EXONERAR**, a partir de 26 de dezembro de 2023, a servidora **Goreti Aparecida Zandoni Machado**, da função de Coordenadora Pedagógica da EM Jose Delfino Campos de Souza, vinculado ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1027, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

EXONERA A SERVIDORA **MARGARIDA SOUZA BENITES LINO**, DA FUNÇÃO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA DA EMEI HESTHA BEATA KETTENER HEIDEMANN.

1. **EXONERAR**, a partir de 26 de dezembro de 2023, a servidora **Margarida Souza Benites Lino**, da função de Coordenadora Pedagógica da EMEI Hestha Beata Kettener Heidemann, vinculado ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1026, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

EXONERA A SERVIDORA **LUCELIA LAPINSKI GAVILAN**, DA FUNÇÃO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA DA EMEI JORDANA ARAUJO DA SILVA.

1. **EXONERAR**, a partir de 26 de dezembro de 2023, a servidora **Lucelia Lapinski Gavilan**, da função de Coordenadora Pedagógica da EMEI Jordana Araujo da Silva, vinculado ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1025, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

EXONERA A SERVIDORA **VIVIANE AMARAL DOS SANTOS** DA FUNÇÃO DE ASSESSORA PEDAGÓGICA DA EM NOSSA SENHORA APARECIDA.

1. **EXONERAR**, a partir de 26 de dezembro de 2023, a servidora **Viviane Amaral dos Santos**, da função de Assessora Pedagógica da EM Nossa